e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 842/2000, de 16 de outubro de 2000

AUTORIZA A ABERTURÁ DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO VIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais) nas dotações abaixo descritas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.90.13.7 5.021-2001-3111	7.000,00
02.90.13.75,021-2001-3132	14.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.91.15.81.486-2001-3132	7.000,00

Art, 2º- Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de recursos de transferências:

02.90.13.75.428-1002-4110	7.000,00
02.90.13.75.217-2004-3132	7.000,00
02.90.13.75.428-1001-4122	7.000,00
02.91.15.81.487-1001-4111	7.000,00

Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos - MG., ***de 16 de outubro de 2000.***

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado na Prefeitura Municipal de Arinos
Folha 11 sob nº 1194
às 12:46 horas
Arinos 16 / 10 / 2000
Técnico Adm. da Secretaria